



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“CENTENÁRIO DO PATRONO FÉLIX ARAÚJO 1922 A 2022”
(RESOLUÇÕES 53 E 54 DE 2021)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a implantação de uma praça no espaço livre do terreno onde fica a sede da Associação dos Moradores do Conjunto do Cinza, na rua Cláudio Bezerra de Lima, no bairro Três Irmãs, em Campina Grande.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar uma praça no espaço livre do terreno onde fica a sede da Associação dos Moradores do Conjunto do Cinza, na rua Cláudio Bezerra de Lima, no bairro Três Irmãs, em Campina Grande.

Art. 2º A implantação de que trata o art. 1º deverá observar as seguintes exigências:


I. A praça deverá contar com academia popular, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e rampas para garantir segurança e acessibilidade das pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

II. O Poder Público primará para que qualquer pessoa, inclusive as com necessidades especiais, mobilidade reduzida ou algum grau de deficiência possa brincar, praticar atividades físicas, estimulando a socialização.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 26 de abril de 2022.


Vereador Cledson Rodrigues da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“CENTENÁRIO DO PATRONO FÉLIX ARAÚJO 1922 A 2022”
(RESOLUÇÕES 53 E 54 DE 2021)
Gabinete do Vereador Cledson Rodrigues da Silva

JUSTIFICATIVA

Atendendo às solicitações da Associação de Moradores do Conjunto do Cinza, propomos a implantação de uma praça no espaço livre do terreno onde fica a sede da associação citada, no bairro Três Irmãs, em Campina Grande.

A praça deverá contar com usos inclusivos, como academia popular, piso tátil, mesas para jogos, espaços para eventos, corrimões e elementos que possam garantir segurança e acessibilidade para todos, incluindo pessoas com deficiência, idosos e outros usuários com mobilidade reduzida.

A praça deverá conter um bom planejamento de locação dos seus usos, contemplando acessibilidade, sendo referência como modelo de inclusão social. Será um avanço para a conquista do benefício de interesse público.

O Município poderá realizar a implantação da praça junto às secretarias responsáveis.

26 de abril de 2022


Vereador Cledson Rodrigues da Silva